



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 – CENTRO – FONE: (37) 3525-1355

CEP: 35.604-000 – MOEMA – MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



LEI Nº 1752-2022

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação, discussão e votação, pelo Poder Legislativo Municipal, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Considerando ainda o disposto no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1695/21, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente exercício de 2022 o valor de até R\$ 220.000,00.(duzentos e vinte mil reais) destinado a atender a dotação orçamentária abaixo mencionadas:

03 01 17 122 0016 4.001 – Manutenção das Atividades Administrativas

CONTA		DR	FONTE	VALOR
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100		42.000,00
3190 13	Obrigações Patronais	100		11.000,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	100		19.000,00

03 01 17 512 0028 4.002 – Operação e Manutenção do Sistema de Água.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100		60.000,00
3190 13	Obrigações Patronais	100		15.000,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	100		15.000,00

03 01 17 512 0031 4.003 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto.

CONTA		DR	FONTE	VALOR
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	100		40.000,00
3190 13	Obrigações Patronais	100		8.000,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	100		10.000,00

Art. 2º - Como recurso à Abertura do referido Crédito de que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizado por excesso de arrecadação, R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 24 novembro de 2022.

ALAEISON
ANTONIO DE
OLIVEIRA:65015
002653

Assinado de forma
digital por ALAEISON
ANTONIO DE
OLIVEIRA:65015002653
Dados: 2022.11.24
14:37:52 -03'00'

Alaelson Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal

[Digite aqui]